



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 001/2026
--	--	--	--------------------

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

INDICAÇÃO Nº _____, DE ____ DE ____ DE _____.

Senhor Presidente,

O Vereador **FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA**, que a presente subscreve, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, após ouvido o douto Plenário, que seja regulamentado, por meio de **Lei Municipal**, o **Incentivo Financeiro Adicional (IFA)** destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Nova Mamoré, em conformidade com a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) é um incentivo financeiro federal extra, proveniente do Fundo Nacional de Saúde, destinado a valorizar e fortalecer o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do SUS;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 11.350/2006, instituiu formalmente o Incentivo Financeiro Adicional, estabelecendo que os recursos são repassados de forma regular e automática pela União aos Municípios;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

CONSIDERANDO que, para que o referido incentivo chegue diretamente aos profissionais, é imprescindível a existência de Lei Municipal específica que autorize o Poder Executivo a efetuar o pagamento direto aos agentes;

CONSIDERANDO que o Incentivo Financeiro Adicional não se confunde com salário, encargos trabalhistas ou décimo terceiro salário, tratando-se de incentivo financeiro adicional, com finalidade específica;

INDICO ao Executivo Municipal a urgência em encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando regulamentar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), assegurando que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias do Município de Nova Mamoré recebam integralmente o incentivo a que têm direito.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

Vereador - PL





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Indicação - Proposição Legislativa	001	02/02/2026

ID:	300845	Processo	Documento
CRC:	D9993595		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCISCO CELIO BRITO SILVA		
Criação:	02/02/2026 08:42:57	Finalização:	02/02/2026 08:48:29

MD5:	61DA2A6007A954223F3A47AE08AFA2D9
SHA256:	61509C60CFD7C12089F9C351AC8F564C09A584CA AFC9D166CA3F3B90FB81273B

Súmula/Objeto:

INDICAÇÃO Nº 001, que seja regulamentado, por meio de Lei Municipal, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Nova Mamoré, em conformidade com a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

INTERESSADOS

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	02/02/2026 08:47:32
-----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

INDICAÇÃO	02/02/2026 08:47:58
-----------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02/02/2026 09:48:34
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	02/02/2026 11:01:53
ADALTO FERREIRA DA SILVA	02/02/2026 11:07:27
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	02/02/2026 13:08:18
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	03/02/2026 14:19:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	VEREADOR	02/02/2026 08:48:44
--	-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 300845 e o CRC D9993595.